



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

RESOLUÇÃO N° 103/2001

Câmara Municipal de Cabedelo/PB
PUBLICAÇÃO
Afixação na Sede da Câmara Municipal, nos
termos do § 1º, art. 87 da LOM.

EM: 18/04/2001

VISTO

Cria a Comissão de Representação da Câmara Municipal no XVII Congresso Brasileiro de Prefeitos, Vereadores, Secretários e Assessores, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB,
com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Extraordinária do dia 17 de abril de 2001, aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica criada a Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cabedelo/PB, para representar a edilidade no XVII Congresso Brasileiro de Prefeitos, Vereadores, Secretários e Assessores, que será realizado no Centro de Convenções do Park Hotel Boa Vista – Recife-PE, no período de 25 a 28 de abril de 2001, promovido pelo Instituto Brasileiro de Apoio aos Municípios Ltda, conforme programa anexo.

Parágrafo único. A Comissão de Representação de que trata o “caput” deste artigo, será composta de no máximo 05 (cinco) Vereadores, podendo ainda, integrá-la até dois servidores do Poder Legislativo Municipal, nomeados conforme o § 4º, do Art. 75, da Resolução N° 07/92 do Regimento Interno da Casa.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta dos recursos orçamentários do Poder Legislativo, garantida a suplementação, se necessária.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo “Casa Presidente Castelo Branco”, Estado da Paraíba, em 18 de abril de 2001.

WELLINGTON VIANA FRANÇA
Presidente